



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito
LEI N.º 358, DE 04 DE JULHO DE 2002.

Ju. 103
Publicado no Jornal Tribuna Popular
Edição n.º 719 Fls. 06
Fabíola
Funcionário

“DÁ NOME A LOGRADOURO PÚBLICO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, faço
saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica denominada “SERVIDÃO AGENOR
JOSÉ DE SOUZA”, a servidão existente na localidade conhecida como Poção,
em Muriqui, com o seu início na altura do n.º 360 da Rua Carlo Busatto, ligando
à Rua 6.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mangaratiba, 04 de julho de 2002.


Carlo Busatto Junior
Prefeito